



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã, de Beberibe, e autoriza o curso de educação infantil, até 31.12.2007.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU N° 02409277-0	PARECER N° 0750/2003	APROVADO EM: 24.06.2003

I – RELATÓRIO

Grazielle Monteiro de Lima, diretora do Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã, situado na Rua Serafim Lamaia, 624, CEP: 60840-000, Beberibe, mediante Processo N° 02409277-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada unidade escolar e a autorização do curso de educação infantil.

A referida instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pelo Decreto Lei N° 038/2001.

O Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã foi construído e pensado de acordo com a sua finalidade atender crianças de dois a cinco anos de idade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com o corpo docente cem por cento habilitado e instalações adequadas à faixa etária que atende, o Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã, em referência, atende o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, N° 9.394/96 e Resoluções N°s 361/2000 e 372/2002, e pelo que preceitua este Conselho, quanto ao credenciamento de instituição e à autorização do curso que pleiteia.

As declarações do CREDE-9 e do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente atestam que as informações são fidedignas.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao cre-



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0750/2003

denciamento do Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã e à autorização da educação infantil, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2003.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER Nº	0750/2003
SPU Nº	02409277-0
APROVADO EM:	24.06.2003

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC